

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 29/2019.**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Com o objetivo de encaminhar-lhes para apreciação o projeto de lei 29/2019, os cumprimento e passo a expor o que segue.

O projeto de lei 29/2019 tem por objetivo propor a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício vigente. O Crédito Adicional por sua vez pretende suplementar dotação orçamentária vinculada ao suporte do serviço do transporte escolar. A cobertura financeira do Crédito Adicional Especial é proveniente do excesso de arrecadação do exercício de 2019, ingressado no Município a título de Apoio Financeiro FPM – Educação, ainda no exercício 2018.

Em anexo cópia de comprovante da arrecadação do recurso financeiro de que trata.

Aguarda-se a aprovação de mais este projeto de lei, nos termos regimentais.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 26 de abril de 2019.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Gilmar Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 29, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2019.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2019, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2.412 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$ 48.450,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 1074 – Apoio Financeiro FPM - Educação

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação verificados no exercício de 2019, na Fonte de Recurso: 1074 – Apoio Financeiro FPM - Educação, no valor de R$ 48.450,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 26 de abril de 2019.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal